

---

## **S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Despacho n.º 1138/2011 de 2 de Novembro de 2011**

---

Considerando que nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais só podem ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, conduzidos por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Considerando que no âmbito das atribuições e competências desta secretaria regional estão cometidas funções de Arquivista à trabalhadora Maria Manuela de Almeida Lima, as quais implicam o uso de transporte, visto estar em curso um trabalho de organização documental dispersa pelos vários serviços deste departamento governamental.

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, determino o seguinte:

- 1 - Autorizar a trabalhadora Maria Manuela de Almeida Lima, Arquivista da Divisão de Gestão de Recursos dos Serviços directamente dependentes da Secretária Regional, do quadro regional da ilha de S. Miguel, titular da carta de condução n.º A-50901, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, no exercício de funções exclusivamente públicas:
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Outubro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.